

EDITAL DE PROJETOS 01/2022

A Associação Amigos da Escola Paulista, em conformidade com o Estatuto Social vigente, e após aprovação por seu Conselho de Administração, torna público o presente **Edital de Projetos**, nos termos que seguem:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

I.I – OBJETIVO:

O presente Edital tem por objetivo receber projetos elaborados e submetidos pela Comunidade¹ da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo (EPM/UNIFESP) para que sejam apoiados pela Associação Amigos da Escola Paulista.

A Associação Amigos da Escola Paulista apoiará os projetos contemplados por este Edital por meio da destinação de recursos financeiros necessários à sua viabilização.

I.II – PRINCÍPIOS

O presente Edital respeitará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência.

II – RECURSOS

II.I – ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos para execução do objeto de que trata o presente Edital são oriundos do rendimento das aplicações financeiras realizadas pela Associação Amigos da Escola Paulista, bem como da aplicação direta de parte dos valores doados pelos Associados da instituição que assim o autorizarem².

II.II – MONTANTE DISPONIBILIZADO

Conforme determinação do Conselho de Administração da Associação Amigos da Escola Paulista, o montante a ser destinado para apoiar os projetos contemplados pelo presente Edital é de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais),

¹ Por “Comunidade”, este edital designa as categorias discente, docente, servidor, funcionário e entidades sem fins lucrativos representantes destas categorias (Art. 5º, § 2º do Estatuto Social vigente);

² No momento de seu cadastro junto à Associação, cada doador tem a opção de autorizar a aplicação imediata de 10% do valor de sua doação para o financiamento dos editais de apoio a projetos.

podendo ser contemplados até 4 projetos simultaneamente em valores não necessariamente iguais entre eles.

III – REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DE PROJETOS

III.I – CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Todos os projetos a serem submetidos nos termos do presente Edital deverão preencher os seguintes requisitos:

1. Tratar-se de projeto que permita contribuir para o desenvolvimento humano e técnico da Comunidade da EPM/UNIFESP, através de:
 - a. Aprimoramento da formação e dos conhecimentos técnicos dos discentes dos cursos da EPM/UNIFESP;
 - b. Cursos complementares à formação técnica oferecida pela EPM/UNIFESP;
 - c. Pesquisa, estudos e desenvolvimento de tecnologia envolvendo discentes e docentes da EPM/UNIFESP;
 - d. Produção e divulgação de informações, conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às áreas de atuação da EPM/UNIFESP;
 - e. Auxílio para alunos da EPM/UNIFESP em situação de vulnerabilidade social e econômica, seja por meio de apoio financeiro direto ou financiamento de iniciativas voltadas à permanência ou ao desenvolvimento de atividades acadêmicas e/ou científicas;
2. Tratar-se de projeto novo, ou seja, que ainda não esteja em execução;
3. Tratar-se de projeto passível de execução de forma independente das instâncias administrativas da Universidade Federal de São Paulo, ou seja, que não proponha intervenções estruturais na Universidade e em seu patrimônio;
4. Apresentar orçamento compatível com o montante a ser disponibilizado no âmbito deste Edital, conforme item II.II;
5. Apresentar mínimo de três cotações para cada despesa constante do orçamento apresentado, com justificativa caso a cotação escolhida não seja a mais barata (caso não seja possível apresentar três cotações para alguma despesa, deverá ser encaminhada justificativa);
6. Apresentar período de execução máximo de 3 (três) anos.

III.II – CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Estarão automaticamente excluídos do presente Edital projetos apresentados que:

1. Não apresentarem toda a documentação exigida por este Edital em seu item IV;

2. Não respeitarem o cronograma estabelecido no item VI;
3. Forem submetidos por membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos ou Conselho de Administração da Associação Amigos da Escola Paulista, bem como por seus cônjuges e parentes de primeiro grau;
4. Estiverem em desacordo com normativas legais, regulatórias e/ou sanitárias aplicáveis aos seus escopos.

IV – SUBMISSÃO DE PROJETOS

A submissão de projetos se dará mediante encaminhamento do Formulário de Submissão de Projeto (acesso clicando [aqui](#)) e do Cronograma Físico-Financeiro (download clicando [aqui](#), deverá ser anexado ao formulário) entre os dias **10 de outubro de 2022 e 10 de novembro de 2022**.

V – AVALIAÇÃO DOS PROJETOS SUBMETIDOS

Os projetos submetidos passarão pelas seguintes etapas de avaliação:

1. Qualificação:

Avaliação por parte da Diretoria Executiva quanto ao atendimento aos requisitos para submissão de projetos (Item III deste Edital). Projetos que não atenderem a todos os critérios de inclusão ou se enquadrarem em algum dos critérios de exclusão serão desclassificados. A Diretoria Executiva poderá solicitar esclarecimentos sobre eventuais pontos apresentados na submissão do projeto que gerem dúvidas, a fim de subsidiar melhor análise. O prazo para resposta é de 5 dias após o envio das dúvidas por e-mail por parte da Diretoria Executiva.

2. Comissão de avaliação:

Todos os projetos qualificados na etapa 1 serão avaliados por comissão composta por 2 representantes do Conselho de Administração, indicados por seu Presidente, 2 representantes da Diretoria Executiva, indicados pelo Diretor Presidente e 2 representantes dos Associados Beneméritos da Associação Amigos da Escola Paulista, indicados por seus pares. Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios elencados abaixo e classificados através da soma da pontuação (0 a 5 pontos) obtida em cada critério:

- a. **Impacto:** serão priorizados projetos que impactem um maior número de alunos;

- b. **Inovação:** serão priorizados projetos que possibilitem o desenvolvimento de metodologias e atividades inovadoras para os alunos da Escola Paulista de Medicina;
- c. **Relevância:** serão priorizados projetos que apresentem as contribuições mais relevantes para a formação de profissionais da saúde;
- d. **Custo:** serão priorizados projetos cujo orçamento apresentado permita que também sejam apoiados outros projetos submetidos a este Edital;
- e. **Perenidade:** serão priorizados projetos cujo impacto positivo sobre a Comunidade da Escola Paulista de Medicina perdure mesmo após o término de sua execução.

3. Deliberação do Conselho de Administração:

Os projetos avaliados na etapa 2, bem como a pontuação obtida por cada um, serão submetidos à apreciação do Conselho de Administração para definição dos que serão contemplados pelo presente Edital.

VI – CRONOGRAMA

ETAPA	PERIODO
Submissão de projetos	10/10/2022 a 10/11/2022
Divulgação dos projetos inscritos	11/11/2022
Qualificação	11/11/2022 a 15/11/2022
Divulgação dos projetos qualificados	16/11/2022
Avaliação pela Comissão de Avaliação	16/11/2022 a 26/11/2022
Deliberação do Conselho de Administração	27/11/2022 a 01/12/2022
Divulgação dos projetos contemplados	02/12/2022

VII – REPASSE DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

VII.I – REPASSE DOS RECURSOS

A depender da natureza dos projetos contemplados pelo presente Edital, os recursos poderão ser disponibilizados aos proponentes por meio de transferências bancárias, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado, em conta corrente de titularidade do proponente ou de pessoa jurídica. Poderá ainda a Associação realizar diretamente a contratação de bens e serviços.

Para transferência a contas de pessoa jurídica, o proponente do projeto deverá ser o representante legal da instituição ou apresentar declaração de ciência e anuência por parte do representante legal.

VII.II – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será feita por meio da apresentação à Diretoria Executiva das notas fiscais referentes às despesas executadas em cada trimestre, ficando condicionado a ela o repasse dos recursos referentes ao trimestre subsequente. Eventuais inconsistências na prestação de contas levarão à interrupção do repasse de recursos até que sejam esclarecidas, podendo acarretar o cancelamento do fomento ao projeto em questão, bem como o impedimento da participação do proponente em editais futuros.

VII.III – RELATÓRIO DO ANDAMENTO DO PROJETO

A cada 6 meses o beneficiário deverá apresentar à Diretoria Executiva relatório do andamento do projeto, com resultados alcançados e dificuldades encontradas.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII.I – DESTINAÇÃO DOS BENS

Ao término da execução dos projetos, quaisquer bens adquiridos para sua viabilização com recursos provenientes deste Edital deverão ser doados à Escola Paulista de Medicina ou, caso isso não seja possível, a outra instituição definida pelo Conselho de Administração.

VIII.II – NÃO-VINCULAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A Associação Amigos da Escola Paulista não se vincula, em função deste Edital, a qualquer iniciativa feita por parte dos proponentes dos projetos submetidos, mantendo-se legal e administrativamente independente destes e não assumindo qualquer responsabilidade por sinistros decorrentes da má execução dos projetos

VIII.III – CRÉDITO EM PUBLICAÇÕES

Eventuais publicações derivadas de projetos que recebam apoio da Associação Amigos da Escola Paulista deverão conter o devido reconhecimento expresso à instituição.



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ESCOLA PAULISTA
ENTIDADE GESTORA DE FUNDO PATRIMONIAL

VIII.V – WORKSHOP PARA ORIENTAÇÕES AOS PROPONENTES

A fim de orientar os interessados em submeter processos ao presente Edital, bem como tirar eventuais dúvidas sobre os procedimentos a serem adotados, a Associação Amigos da Escola Paulista promoverá um workshop, em modalidade *online*, no dia 10 de outubro de 2022. Instruções para acesso serão amplamente divulgadas pela instituição.